



CIRCULAR INTERNA

CI Nº 006/2026 – SMEC

Assunto: Procedimentos relativos ao desembarque de estudantes no transporte escolar municipal

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga estabelece, por meio desta Comunicação Interna, os procedimentos a serem adotados nos casos de ausência de responsável no ponto de desembarque e demais situações relacionadas à entrega segura dos estudantes atendidos pelo transporte escolar municipal.

1. Da Responsabilidade

O estudante não poderá, em hipótese alguma, ser deixado desacompanhado no ponto de parada quando não houver autorização formal para desembarque sem responsável.

A responsabilidade da equipe do transporte escolar se encerra mediante a entrega segura ao responsável legal, pessoa previamente autorizada ou, nos casos autorizados, no momento do desembarque regular do estudante.

2. Das Providências Imediatas

Na ausência do responsável no local de desembarque, o monitor deverá:

- I – Realizar tentativa imediata de contato telefônico com os pais ou responsáveis;
- II – Havendo retorno com a confirmação de que o responsável se encontra a caminho, poderá aguardar no local por até 5 (cinco) minutos, desde que não haja comprometimento da rota;
- III – Não sendo possível o contato ou não havendo confirmação de comparecimento imediato, deverá dar prosseguimento à rota, mantendo o estudante sob sua supervisão até o término do itinerário;
- IV – Comunicar imediatamente a ocorrência à unidade escolar para as providências cabíveis.

3. Do Retorno à Unidade Escolar



Não sendo possível a entrega do estudante ao responsável no ponto de desembarque, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I – O estudante deverá permanecer sob supervisão do monitor até o término da rota;

II – Ao final do itinerário, deverá ser reconduzido à unidade escolar;

III – A unidade escolar manterá o estudante em local seguro e sob supervisão de servidor designado até a chegada do responsável;

IV – A escola deverá ligar para todos os telefones informados no cadastro do aluno (pais, responsáveis e contatos alternativos), anotando os horários das ligações, se houve ou não atendimento, devendo a ocorrência ser registrada formalmente em documento próprio da unidade escolar;

V – Persistindo a impossibilidade de contato e o não comparecimento do responsável no prazo de até 15 (quinze) minutos após o retorno do estudante à unidade escolar, deverá ser acionado o Conselho Tutelar para as providências cabíveis, mediante registro formal da ocorrência.

4. Da Reincidência

Em caso de reincidência da ausência do responsável:

I – A unidade escolar deverá registrar formalmente a ocorrência e notificar os pais ou responsáveis por escrito, colhendo ciência, a fim de resguardar a segurança do estudante e a responsabilidade institucional;

II – Persistindo a situação, e sendo constatados indícios de negligência ou risco ao estudante, o caso deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar para as providências cabíveis.

5. Do Desembarque Sem a Presença de Responsável

O desembarque de estudantes sem a presença de responsável no ponto somente será permitido mediante autorização formal, expressa e assinada pelos pais ou responsáveis legais, a qual deverá permanecer arquivada na unidade escolar.



A autorização deverá especificar o nome do estudante, o ponto de desembarque e a declaração de que a família assume integral responsabilidade a partir do momento do desembarque.

O modelo de Termo de Autorização a ser utilizado pelas unidades escolares segue anexo à presente Comunicação Interna, devendo ser adotado de forma padronizada.

§ 1º – Os estudantes da Educação Infantil, em razão da faixa etária e da condição de desenvolvimento, NÃO poderão, em hipótese alguma, realizar desembarque sem a presença de responsável legal ou pessoa formalmente autorizada e identificada no momento da entrega, ainda que exista autorização por escrito.

§ 2º – Na ausência de responsável para estudantes da Educação Infantil, aplicam-se integralmente os procedimentos previstos nos itens 2 e 3 desta Comunicação Interna.

Na ausência de autorização formal (para os demais estudantes), aplicam-se integralmente os procedimentos previstos nesta Comunicação Interna.

6. Da Fundamentação

As presentes orientações fundamentam-se no dever de proteção integral previsto na Constituição Federal do Brasil de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, que asseguram prioridade absoluta à garantia da segurança e integridade da criança e do adolescente.

A eventual inobservância das disposições aqui estabelecidas poderá implicar apuração de responsabilidade administrativa, conforme a legislação aplicável e os regulamentos internos da Administração Pública Municipal.

Ecoporanga/ES, 26 de fevereiro de 2026.

EDION DOS SANTOS ALMEIDA.
Secretário Municipal de Educação e Cultura.
Decreto 9.904 de 01/01/2025



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DESEMBARQUE SEM A PRESENÇA DE RESPONSÁVEL

(Referente à CI nº 006/2026 – SMEC)

Eu, _____,
 nacionalidade _____, estado civil _____,
 portador(a) do CPF nº _____,
 residente e domiciliado(a) à _____, na
 qualidade de **pai/mãe ou responsável legal** pelo(a) estudante:

Nome do(a) estudante: _____

Escola: _____

Turma/Ano: _____

DECLARO que estou ciente das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura acerca dos procedimentos de segurança no transporte escolar municipal, especialmente aquelas previstas na CI nº 006/2026.

AUTORIZO, de forma livre, expressa e inequívoca, que o(a) referido(a) estudante realize o desembarque do transporte escolar municipal **sem a presença de responsável no ponto de parada**, no seguinte local:

Ponto de desembarque autorizado:

DECLARO, ainda:

1. Que tenho ciência de que o transporte escolar municipal tem por finalidade garantir o deslocamento seguro do estudante entre a unidade escolar e o ponto de parada previamente estabelecido;
2. Que a responsabilidade da equipe do transporte escolar encerra-se no momento do desembarque regular no ponto indicado, conforme normatização interna da SMEC;
3. Que assumo integral responsabilidade pela guarda, vigilância e segurança do(a) estudante a partir do momento do desembarque;
4. Que o local indicado apresenta condições adequadas e seguras para o desembarque;
5. Que comunicarei formalmente à unidade escolar qualquer alteração quanto ao ponto de parada ou quanto à presente autorização.



Declaro estar ciente de que esta autorização poderá ser revista pela Administração Pública caso seja identificada situação de risco ao estudante, em observância ao princípio da proteção integral previsto no art. 227 da Constituição Federal e nas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo para que produza seus efeitos legais.

Ecoporanga/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal: _____

RG: _____

Telefone(s) para contato: _____